

LEI 1.488, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

Dá denominação a logradouro que menciona.

O POVO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ZEZINHO ABREU”, a Rua nº 01, localizada no Chacreamento Coqueiros, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos Órgãos e Empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 16 de outubro de 2000.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO